

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 144/2023

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E EMPRESA **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77, e empresa **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, com sede na Rua Joventina Alves, nº 774, bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.025-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.254.966/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. **Katia Santana Bispo**, inscrita no CPF sob nº 430.162.605-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o **CONTRATO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Bilateral Amigável do Contrato nº 144/2023, ocorrida no dia **30/04/2025**, fundamentada nos motivos apontados pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo E-doc nº 6725/2025.

1.2 – O objeto do contrato se resume **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão que ora se efetiva está amparada nas disposições da Lei nº 13.303/2016, no art. 182, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, assim como na cláusula de rescisão antecipada prevista na Cláusula Primeira, item 1.4, do Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 144/2023.

2.2 – Com a presente rescisão antecipada a contratada atesta apenas possui as faturas de medições a serem realizadas até o dia 30/04/2025, sem qualquer reajuste pendente de pagamento pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Termo, independentemente de sua transcrição:

- Processo Administrativo E-doc nº 6725/2025.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – A presente rescisão bilateral é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2025.



"SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA"
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JGCY-RSUV-X3UN-WXDO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUCIANO GOIS PAUL 28/04/2025 12:00:38 (Certificado Digital)
- SET COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA 28/04/2025 08:17:18 (Certificado Digital)

Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **Diego Michell Oliveira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 015.XXX.XXX-46 para o Cargo em Comissão Especial - símbolo CCE-07, de Diretor I do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, atendendo a Lei Estadual nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA N° 077
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão Especial - CCE-15, de Chefe I do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado Gustavo Luiz de Souza Dória, inscrito no CPF sob nº 074.XXX.XXX-58 para o Cargo em Comissão Especial - símbolo CCE-15, de Chefe I do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, atendendo a Lei Estadual nº 9.619, de 16 de janeiro de 2025, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 144/2023//Base legal: Lei 13.303/2016 e Arts. 182, II do RILC/DESO// Contratada: SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.//Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL PARA A DESO.

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 172/2024/Base legal: Lei 13.303/2016 e Arts. 182, II, do RILC/DES/IO/ Contratada: **METAL INFRAESTRUTURA LTDA.**/Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS POVOADOS SEMIÁRIDO, CHUMBINHO E LAGOA DO RANCHO, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA-SE.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 083/2024//Base legal: Lei 13.303/2016 e Arts. 181 a 183 do RILC/DESO// Contratada: ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.//Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA PARA DIVERSAS LOCALIDADES.

1º Aditivo Contrato nº 182/2024//Base legal: 72 da Lei 13.303/2016 e do normativo interno (RILC/DESO), art.146, caput. /Contratada: **INOVE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. //Objeto: RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA IV DO CONTRATO EPIGRAFADO, ALTERANDO SUA FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTOS COMO PROVENIENTES DO BANCO DO NORDESTE (BNB 1 - 5.2021.1668.8760) - FONTE 40.**

Emsetur

EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A
Balço patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

ATIVO	2024	2023	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023
Circulante	920	910	Circulante	3.145	3.187
Caixa e equivalentes de caixa (nota 4)	27	25	Contas a Pagar	124	115
Créditos e Valores de curto prazo (nota 5)	123	122	Obrigações Trabalhistas e Fiscais	180	232
Estoques	5	5	Convênios Firmados (nota 9)	2.832	2.832
Depósitos Judiciais (nota 6)	766	758	Outras obrigações de curto prazo	10	9
Não Circulante	10.224	10.446	Não Circulante	1.852	1.852
Investimentos (nota 7)	7.193	7.193	Processos Judiciais a Pagar (nota 10)	1.852	1.852
Imobilizado (nota 8)	3.031	3.254			
			Total do Passivo	4.997	5.039
			Patrimônio Líquido (nota 11)	6.147	6.318
			Capital Social	34.551	34.551
			Reservas	15.073	15.073
			(Prejuízos) Acumulados	(43.477)	(43.306)
Total do Ativo	11.144	11.356	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	11.144	11.356

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2024

JULIO CESAR GOMES BARBOSA
Diretor Presidente

ROBERTO VIANA DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

MARLEIDE ALCANTARA DE ARAUJO
Contadora - CRC/SE: 004264

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 Segunda-feira, 28 de Abril de 2025 às 19:49:29